

Justiça julga improcedente ação contra a Bristow por publicação correta de escalas; SNA vai recorrer

A Justiça do Trabalho julgou improcedente a ação do SNA contra a Táxi Aéreo, que solicitava a publicação das escalas diárias dos tripulantes com dois dias de antecedência, cumprindo o que estabelece o artigo 27 da Lei do Aeronauta.

Na sentença, o juiz responsável entendeu que houve perda de objeto, pois a nova CCT do Táxi Aéreo possibilitou a disponibilização das escalas com antecedência em até 12 horas antes do início da apresentação.

Na mesma ação, a Justiça condenou a Bristow por danos morais coletivos, por entender que os aeronautas foram lesados ao não ter a escala publicada com antecedência.

O SNA vai recorrer da decisão sobre a publicação das escalas.

Fiquem atentos aos nossos meios de comunicação.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Juntos vamos mais longe!